



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 3722/2019

Data 12.09.2019

Súmula. Concede carga horária suplementar a servidora Municipal e dá outras providências.

Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 49 da Lei Municipal nº 1688/2017,

Considerando que a servidora **Marcia Schlickmann** ocupante do cargo de Profissional de Educação Física, lotada na Academia da Saúde está afastada por licença maternidade,

Considerando a necessidade temporária da substituição da mesma,

Considerando que a servidora **Juçara da Silva Ecker** tem disponibilidade para acumular as respectivas funções,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida carga horária suplementar de 20 (vinte) horas semanais a servidora efetiva abaixo relacionada, sendo a que segue:

Cargo: Professor

Mat.	Nome	CPF	Setor
711-0/1	Juçara da Silva Ecker	079.407.049-31	Academia da Saúde

Art. 2º. A hora suplementar de trabalho corresponderá ao valor da hora normal com referencia ao vencimento base inicial do cargo que a servidora ocupa.

Art. 3º. A carga horária suplementar de trabalho será temporariamente pelo período em que a servidora **Marcia Schlickmann** estiver afastada.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de setembro de 2019.

PUBLICADO EM

13 - Setembro - 2019

Jornal Diário Oficial AMP

Página 217

Edição 1842

Nathaly Perin
Ass. Responsável


Helio Kuerten Bruning
Prefeito